



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Faculdade de Farmácia  
Gabinete do Diretor  
Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências Farmacêuticas

### EDITAL Nº 117, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.210525/2024-29

#### **EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO À “BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO NOTA 10 – FAPERJ 2024-1”**

O Programa Bolsa Nota 10 da FAPERJ indica que podemos concorrer a duas bolsas/ano (1 de Mestrado + 1 de Doutorado) (implementação para 1º semestre de 2024). O início da vigência da bolsa é junho de 2024 (indicação em maio de 2024).

O(A)s ORIENTADORE(A)S devem indicar as alunas e alunos que se enquadram nos requisitos temporais exigidos pelo Edital (a categoria Mestrado Nota 10 contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para os alunos de mestrado (13º ao 24º mês); a categoria Doutorado Nota 10 contempla apenas os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso para os alunos de doutorado (25.º ao 48.º mês), que sejam NOTA 10, através de um ofício encaminhado à secretaria do PPGCF até o **dia 14 de março de 2024**, com a explícita ANUÊNCIA DO(A) ALUNO(A).

\*Doutorado - Poderão se candidatar somente alunos matriculados nos períodos até maio de 2022. Valor da bolsa de Doutorado NOTA 10: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

\*Mestrado: Poderão se candidatar somente alunos matriculados até maio de 2023. Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

A Comissão de Bolsas do PPGCF analisará o enquadramento dos inscritos e fará a escolha dos indicados com base na análise comparativa dos CV Lattes (que devem estar atualizados) e dos históricos. Será observado também o cumprimento, por parte dos alunos, dos prazos e normas internas do PPGCF como critérios de análise. **Entregar a documentação em mídia digital para o e-mail: [secretariapgff@pharma.ufrj.br](mailto:secretariapgff@pharma.ufrj.br) e [ppgcfarmaciaufrj@gmail.com](mailto:ppgcfarmaciaufrj@gmail.com).**

Os alunos que se inscreverem no presente processo seletivo, caso sejam selecionados, serão compulsoriamente indicados para a bolsa nota 10. Não serão aceitas desistências após inscrição no processo seletivo.

O restante da documentação necessária para indicação junto à FAPERJ será solicitado apenas para o/a aluno/a selecionado/a.

#### **Mais informações podem ser encontradas aqui:**

[https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital\\_FAPERJ\\_N%C2%BA\\_03\\_2024\\_Programa\\_Bolsa\\_Mestrado\\_e\\_Doutorado\\_Nota\\_10.pdf](https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_03_2024_Programa_Bolsa_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf)

O resultado será divulgado **até 18/03/2024**.

#### **Lista dos candidatos elegíveis:**

##### **MESTRADO:**

Estudantes matriculados até maio de 2023.

##### **DOUTORADO:**

Estudantes matriculados até maio de 2022.

#### **IMPORTANTE:**

O ACÚMULO DE BOLSAS FAPERJ DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) E DE PÓS-DOUTORADO EM TODAS AS MODALIDADES COM ATIVIDADES REMUNERADAS (Vide Anexo 4 do Edital FAPERJ):

*Bolsista de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado em curso, com contrato para atividade docente temporária em instituição pública ou privada, na Educação Básica ou no Ensino Superior, seja com vínculo empregatício seja por meio de bolsas para atuação temporária, tais como as bolsas Cederj e bolsas Seeduc, ou ainda atuando em empresas, desde que este trabalho seja relacionado ao trabalho de conclusão de curso, sempre respeitando o limite de 20h de trabalho.*

- O aluno selecionado poderá ser desclassificado, caso não preencha o formulário on-line na data limite indicada pela FAPERJ.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

Atenciosamente,

Prof. Robson da Costa

Substituto Eventual da Coordenadora do PPGCF



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Costa, Professor do Magistério Superior**, em 06/03/2024, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **4049296** e o código CRC **2607F9FA**.

Referência: Processo nº 23079.210525/2024-29

SEI nº 4049296

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>